



CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO
Escola Técnica de Saúde

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ETS (CPT-ETS)**

**EDITAL Nº 02/2023/CPT-ETS/UFPB
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PERÍODO LETIVO 2022.2
PARA TURMA PROEJA CURSO TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS DO
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ETS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DA PARAÍBA (CPT-ETS/UFPB)**

A Diretora do Centro Profissional e Tecnológico - Escola Técnica de Saúde (CENTRO OFERTANTE) da Universidade Federal da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere, torna público o Processo Seletivo Simplificado, exclusivamente para alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino e no Núcleo de Educação de Jovens e Adultos de Ensino Médio NEJAEM/CE/UFPB (ESCOLAS DEMANDANTES) para ingresso de novos alunos no período 2022.2, para o curso Técnico em Cuidados de Idosos – em Nível Médio – na forma concomitante com o Ensino Médio (PROEJA), no turno vespertino, que obedecerá às seguintes disposições:

DO CURSO TÉCNICO – PROEJA O curso Técnico em Cuidados de Idosos, ofertado pelo Centro Profissional e Tecnológico (CPT) - Escola Técnica de Saúde (ETS) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), tem como objetivo formar profissionais aptos a exercerem atividades específicas no trabalho, com escolaridade correspondente ao nível médio. Para isso, conjugam conhecimentos técnicos com uma prática pedagógica que privilegia a resolução de problemas, com foco no desenvolvimento da autonomia do sujeito. O mesmo ocorrerá concomitante ao ensino médio para alunos regularmente matriculados em escolas das redes públicas de educação. A oferta do curso será realizada no contra turno – vespertino – em que o aluno cursa o ensino médio regular.

1. DAS VAGAS

As vagas ofertadas para essa ação na ETS foram definidas a partir do mapeamento de demandas do mundo do trabalho, inclusive considerando as necessidades futuras, obedecendo:

1.1 INTEGRAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS – NA MODALIDADE CONCOMITANTE – COM O ENSINO MÉDIO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA). OBS. Para este curso, é necessário que o candidato tenha obrigatoriamente concluído o Ensino Fundamental.



CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO
Escola Técnica de Saúde

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ETS (CPT-ETS)

1.2 O NÚMERO TOTAL DE VAGAS OFERTADAS: O CPT-ETS/UFPA para o Curso Técnico em Cuidados de Idosos – PROEJA – ofertará 40 vagas, sendo 20 vagas para o NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO MÉDIO (NEJAEM), com Unidade na Universidade Federal da Paraíba e 20 vagas destinadas às demais Escolas pertencentes à Rede Estadual de Ensino da Paraíba, que desenvolvem Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Nível Médio.

2. DA FASE DA AVALIAÇÃO

2.1 A avaliação dos candidatos ao Curso Técnico em Cuidados de Idosos – PROEJA – far-se-á pelo NEJAEM/UFPA e as demais Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, através da Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos (GEEJA) da Secretaria de Estado da Educação seguindo os critérios de avaliação descritos a baixo:

2.1.1 O aluno deverá produzir um texto dissertativo-argumentativo respeitando as seguintes condições:

- a) Produzir um texto de no mínimo 10 e, no máximo, 30 linhas. Textos com menos de 10 linhas não serão corrigidos.
- b) Produzido sobre um dos dois temas abaixo, escolhido pelo aluno.
Tema 1: Redes sociais e saúde mental: influência e impacto dessa relação na vida da pessoa idosa.
Tema 2: Educação em saúde e importância do cuidar no processo de envelhecimento.
- c) O texto deve cumprir as seguintes competências:
 - I. Competência 1: Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista correlacionando com sua vivência. Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação. (Coerência e Coesão)
 - II. Competência 2: Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa. (Conhecimento Ortográfico)
 - III. Competência 3: Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa. (Desenvolvimento do Tema)



CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO
Escola Técnica de Saúde

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ETS (CPT-ETS)

2.1.2 A Nota será dada analisando as três competências em níveis descritos abaixo:

a) Competência 1:

Nível 1 – Pouco domínio da competência; (Muitos desvios)

Nível 2 – Bom domínio da competência; (Poucos desvios)

Nível 3 – Ótimo domínio da competência; (máximo dois desvios)

Nível 4 – Excelente domínio da competência; (Nenhum desvio)

b) Competência 2:

Nível 1 – Pouco domínio da competência; (Muitos desvios)

Nível 2 – Bom domínio da competência; (Poucos desvios)

Nível 3 – Ótimo domínio da competência; (máximo dois desvios)

Nível 4 – Excelente domínio da competência; (Nenhum desvio)

c) Competência 3:

Nível 0 – Nenhum domínio da competência; (Fuga do tema)

Nível 1 – Pouco domínio da competência; (Tangência de Tema)

Nível 2 – Bom domínio da competência; (Desenvolveu o tema)

2.1.3 Somando os valores dos níveis será dada a nota entre 0 e 10.

2.1.4 Em caso de Nível 0 na competência 3, ou seja, fuga do tema, as notas das demais competências não serão consideradas, sendo a nota do aluno “zero”.

2.2 No caso de empate na ordem de classificação dar-se-á como critério prioritários a baixo especificados:

a) Idade;

b) Nível da competência 1;

c) Nível da competência 2;

d) Nível da competência 3.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção dos estudantes será realizada pelas Escolas demandantes, as quais terão a responsabilidade de emitir a relação nominal dos selecionados consolidação junto a Secretaria de Educação da Paraíba que deverá remeter para o CPT- ETS/UFPB, para efetivação das matrículas dos mesmos.

4. DOS RESULTADOS



CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO
Escola Técnica de Saúde

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ETS (CPT-ETS)

4.1 O resultado da seleção dos alunos será encaminhado via ofício da Rede Estadual de Ensino para o CPT-ETS/UFPB.

4.2 Os candidatos serão matriculados de acordo com a relação nominal enviada para o CPT-ETS da UFPB conforme cronograma, após o processo seletivo realizado pelas escolas demandantes.

4.3 O Centro Profissional e Tecnológico - Escola Técnica de Saúde solicitará relação dos selecionados até o dobro do limite das vagas oferecidas.

4.4 Será autorizada a matrícula inicial durante os trinta dias consecutivos a partir do início das aulas, para preenchimento de possíveis vagas remanescentes.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Os estudantes selecionados farão suas matrículas, gratuitamente, conforme cronograma na secretaria de curso do Centro Profissional e Tecnológico - ETS da UFPB, Campus I da UFPB, mediante o cadastramento de:

- a) Comprovante de residência ou Autodeclaração de residência (ANEXO II);
- b) Declaração de matrícula da Escola demandante;
- c) Histórico Escolar (original);
- d) Certidão de nascimento ou de casamento (cópia e original);
- e) Cédula de Identidade (cópia e original);
- f) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (fornecido por <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>);
- g) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino (cópia e original);
- i) Trazer o Anexo V - ficha individual do aluno devidamente preenchido para apresentar na Secretaria de Cursos.

5.2 O estudante que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente do processo e a vaga será destinada à segunda chamada.



CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO
Escola Técnica de Saúde

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ETS (CPT-ETS)

5.3 Caso exista vaga após o período de matrícula, será chamado o estudante na ordem subsequente da lista fornecida pelas escolas demandantes.

5.4 O(s) candidato(s) selecionado(s) em segunda chamada terá(ão) dois dias úteis para efetuar(em) a matrícula e caso não compareça(m) será(ão) considerado(s) desistente(s).

5.5.O início das aulas está previsto conforme Cronograma Anexo I.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A utilização de recurso fraudulento, em qualquer uma das fases do Processo Seletivo implicará, além da exclusão do candidato, na aplicação das penalidades previstas na Lei Penal.

6.2 Informações sobre os cursos poderão ser obtidas na Secretaria integrada de atendimento aos cursos (SIAC) do Centro Profissional e Tecnológico – ETS pelos telefones (83) 3216-7400 / 3216-7189.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2023

Maria Soraya Pereira Franco Adriano
Diretora do CPT- ETS/UFPB



CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO
Escola Técnica de Saúde

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ETS (CPT-ETS)

EDITAL Nº 02/2023/CPT-ETS/UFPB

**PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO PARA O PERÍODO LETIVO 2022.2 PARA
TURMA PROEJA CURSO TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS DO CENTRO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ETS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
PARAIBA (CPT-ETS/UFPB)**

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	DATAS	LOCAL DE DIVULGAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE SOLICITAÇÕES
Publicação do Edital	20 de janeiro de 2023	Site da CPT-ETS: www.ets.ufpb.br Site da Secretaria Estadual de Educação – PB https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao
Período para pedido de impugnação do Edital	20 a 23 de janeiro de 2023	e-mail: secursosos.ets@gmail.com
Resultado do período de impugnação do Edital	24 de janeiro de 2023	Site da CPT-ETS: www.ets.ufpb.br Site da Secretaria Estadual de Educação – PB https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao
Período de inscrição	25 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023	ESCOLAS DEMANDANTES VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA
Seleção GEEJA/ Escola	02 e 03 de fevereiro de 2023	ESCOLAS DEMANDANTES VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA
Envio da relação nominal dos selecionados para o CPT-ETS	06 de fevereiro de 2023	ESCOLAS DEMANDANTES VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA



CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO
Escola Técnica de Saúde

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ETS (CPT-ETS)

		Publicação Site da CPT-ETS: www.ets.ufpb.br Site da Secretaria Estadual de Educação – PB https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao
Período para interposição de recurso sobre a relação nominal dos selecionados	06 a 08 de fevereiro de 2023	ESCOLAS DEMANDANTES VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA
Análise dos pedidos de recurso sobre a relação nominal dos selecionados	09 de fevereiro de 2023	ESCOLAS DEMANDANTES VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA
Divulgação da análise dos pedidos de recurso sobre a relação nominal dos selecionados	10 de fevereiro de 2023	Publicação Site da CPT-ETS: www.ets.ufpb.br Site da Secretaria Estadual de Educação – PB https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao
Resultado final do processo	13 de fevereiro de 2023	Publicação Site da CPT-ETS: www.ets.ufpb.br Site da Secretaria Estadual de Educação – PB https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao
Período para interposição de recurso sobre a relação final dos selecionados	13 a 15 de fevereiro de 2023	ESCOLAS DEMANDANTES VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA
Resultado final do processo após a interposição de recurso	16 de fevereiro de 2023	Publicação Site da CPT-ETS: www.ets.ufpb.br Site da Secretaria Estadual de Educação – PB https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao



CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO
Escola Técnica de Saúde

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ETS (CPT-ETS)

Matrícula no CPT-ETS	17 a 24 de fevereiro de 2023	Presencialmente Secretaria integrada de atendimento aos cursos (CIAC) CPT-ETS/UFPB
Início das aulas no CPT-ETS	28 de fevereiro	CPT-ETS/UFPB



CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO
Escola Técnica de Saúde

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ETS (CPT-ETS)

EDITAL Nº 02/2023/CPT-ETS/UFPB

**PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO PARA O PERÍODO LETIVO 2022.2 PARA
TURMA PROEJA CURSO TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS DO CENTRO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ETS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
PARAIBA (CPT-ETS/UFPB)**

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____,
portador do RG: _____, órgão emissor: _____,
CPF: _____ - _____, domiciliado na _____,
nº _____, bairro: _____, Cidade _____,
Estado: _____, E-mail: _____,
Telefone: _____.

Local e data _____, _____, de _____ de _____,

Assinatura do Requerente

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: "Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular." Obs.: Juntamente a esta declaração é obrigatório o envio de um comprovante de residência no mesmo endereço citado acima em nome de terceiros.



CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO
Escola Técnica de Saúde

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ETS (CPT-ETS)**

EDITAL Nº 02/2023/CPT-ETS/UFPB

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PERÍODO LETIVO 2022.2 PARA
TURMA PROEJA CURSO TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS DO CENTRO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ETS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
PARAIBA (CPT-ETS/UFPB)**

ANEXO III FORMULÁRIO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu, _____,

CPF número _____, venho nesta data solicitar a impugnação do Edital nº _do
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PERÍODO LETIVO 2022.2 PARA
TURMA PROEJA CURSO TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS DO CENTRO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ETS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
(CPT-ETS/UFPB)

Os argumentos com os quais contesto o referido edital (fundamentação deste pedido):

Assinatura do Solicitante: _____

Local: _____ Data: / /2023



CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO
Escola Técnica de Saúde

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ETS (CPT-ETS)**

EDITAL Nº 02/2023/CPT-ETS/UFPB

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PERÍODO LETIVO 2022.2 PARA
TURMA PROEJA CURSO TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS DO CENTRO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ETS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
PARAIBA (CPT-ETS/UFPB)**

ANEXO IV FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____,
CPF nº _____, inscrito (a) para a vaga do Curso Técnico em Cuidados de
Idosos PROEJA, apresento o recurso junto à Direção Geral da CPT-ETS/UFPB. Os
argumentos com os quais contesto o referido resultado são
(fundamentação): _____

Local: _____ Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Solicitante:



CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO
Escola Técnica de Saúde

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ETS (CPT-ETS)

EDITAL Nº 02/2023/CPT-ETS/UFPB

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PERÍODO LETIVO 2022.2 PARA
TURMA PROEJA CURSO TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS DO CENTRO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ETS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
PARAIBA (CPT-ETS/UFPB)**

ANEXO V - FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO

CURSO: _____

Portador de Deficiência: Sim () Não () (_____)

Nome Oficial:

Nome Social:

Gênero:

Escolaridade:

Cor/Raça/Etnia:

() Branca

() Preta

() Parda

() Amarela

() Etnia Indígena

Ensino médio/Escola:

Início do curso na ETS: ____/____/____.

Endereço permanente:

CEP:



CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO
Escola Técnica de Saúde

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ETS (CPT-ETS)**

Bairro:

Cidade:

Fone:

Filiação:

Nome do Pai:

Escolaridade:

Nome da Mãe:

Escolaridade:

Data de Nascimento:

Estado civil:

Nacionalidade:

Natural de:

Estado:

Identidade nº:

Órgão expedidor:

Data:

CPF nº:

Carteira de reservista nº:

E-mail: